



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO Nº 265 DE 20 DE AGOSTO DE 2022.

***“DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE ASSIS BATISTA DE FREITAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que o **Senhor Assis Batista de Freitas**, era pessoa estima e querida em nossa Região, pessoa que se destacava na defesa dos interesses ruralista;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, face ao falecimento do **Senhor Assis Batista de Freitas**, a partir do dia de hoje, 20 de agosto de 2022, findando referido luto na data de 23 de agosto de 2022.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhatã/MG, em 20 de agosto de 2022.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal